



ESTADO DO PARANÁ
RETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de CRUZEIRO DO IGUAÇU, CNPJ n.º 95.589.230/0001-44, com Sede na Avenida 13 de Maio, 906, CEP 85598-000, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6436069-8/SC e CPF n.º 183.120.049-04, com domicílio especial Avenida 13 de Maio, 906, CEP 85598-000, Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, celebram o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2012, celebrado em Curitiba, na data de 31/05/2012, cujo objeto se refere a "obras de pavimentação poliédrica Trecho: 1 – 1,2 km calçamento Linha Salto Canos, Trecho: 2 – 1,8 km de calçamento Linha Mariot, com extensão de 18.000,00 m² ou 3,0 km". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 12.511.315-0 apenso ao protocolo nº 07.966.850-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2012

Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de vigência do Convênio nº 039/2012, conforme a solicitação do Chefe do DFIL/SEIL (fls. 21 do P.I. 12.511.315-0) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 22 do P.I. 12.511.315-0).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio perdurará até 27 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

LUIZ ALBERI KASTNER PONTES

Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL

6º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 2920110521 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA.

Iniciou em 22 de dezembro de 2011 e encerrar-se-á em 30 de janeiro de 2015, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo prévio entre os participantes.

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO NORTE

AUTORIZADO pelo Secretário de Estado da Educação

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/11/2014

PROTOCOLO: 11.342.166-5

R\$ 120,00 - 116913/2014

Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 75/2014

Processo nº 13.327.787-0

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cereal de Milho Sabor Chocolate Branco- Formato Esférico) para atender o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA.

Empresa Vencedora:

Integra Comercial Eireli.

Lote único – no valor unitários de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)

Curitiba, 26 de novembro de 2014
Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 116459/2014

Secretaria da Fazenda

AUTORIZAÇÃO

Protocolo nº 13.387.817-3

1. **AUTORIZO**, de acordo com o art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8191, de 15 de outubro de 2012, nos termos do Despacho nº 2081/2014-GS/SEAP e Parecer nº 131/2014-Ajur/SEFA, a prorrogação por um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2015, do Contrato 005/2014-CRE firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com o valor anual estimado em R\$ 600.000,00 (seis centos mil reais), referente a prestação de serviços múltiplos dos CORREIOS para atender as necessidades da CRE.

2. Publique-se.
3.

Curitiba, 20 de novembro de 2014.

José Aparecido Valencio da Silva
Diretor da CRE

R\$ 96,00 - 114420/2014

SECRETARIA DA FAZENDA
INSPECTORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 5145/14

Protocolo: 13.353.321-4

Beneficiária: POTENCIAL PETRÓLEO LTDA.

CAD/ICMS: 906.67292-89 CNPJ: 80.795.727/0011-13

Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 800 - SAIA 111 - VERACRUZ - SARANDI - PR

ASSUNTO: 1º Aditamento ao Regime Especial nº 5052/14.

Diante do previsto nos artigos 96 a 104 do Regulamento do ICMS - RICMS/PR, no subitem 1.1.2. do Regime Especial nº 5052/14, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 5052/14 passa a ter a seguinte redação:

1. O subitem 1.1.1. passa a vigorar nos seguintes termos:

"1.1.1. A autorização se estende às operações promovidas pelos seguintes estabelecimentos:

INSCRIÇÃO	CNPJ	LOCALIDADE	INSCRIÇÃO ST
127.01583-03	80.795.727/0001-41	Araucária/PR	90237752-08
901.18166-70	80.795.727/0002-22	Araucária/PR	90127779-62
906.67292-89	80.795.727/0011-13	Sarandi/PR	906.75762-14

2. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 5052/14.

3. Este Regime Especial entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogado a qualquer tempo, automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 17 de novembro de 2014.

JOSÉ APARECIDO VALENCIO DA SILVA

Diretor da CRE

BENEFICIÁRIA: POTENCIAL PETRÓLEO LTDA.

Representante:

R\$ 216,00 - 116891/2014

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.520.171-7 apenso ao 12.166.684-7.

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Mandaguá.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 014/2014.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 04 de março de 2015.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 31 de agosto de 2015.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo 12.520.171-7.

DATA: 17 de novembro de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 116749/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.500.643-4 apenso ao 07.966.844-3.

DOCUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Boa Vista da Aparecida.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 011/2012.

DO PRAZO:

Da Validade e da Vigência: Fica prorrogado o prazo de validade e vigência do presente Convênio até o dia 22 de maio de 2015.

DATA: 04 de novembro de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

R\$ 120,00 - 116762/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.511.315-0 apenso ao 07.966.850-8

DOCUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 039/2012.

DO PRAZO:

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio até o dia 27 de maio de 2015.

DATA: 03 de novembro de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

R\$ 120,00 - 116748/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 12.514.516-7

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2014 – SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Inácio Marins.

DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção da ponte sobre o Rio Claro com fornecimento pela SEIL de 09 (nove) vigas tipo "A" com 8,50m, 09 (nove) vigas tipo "A" de 9,50m, 136 (cento e trinta e seis) lajotas "A" de 0,40m x 1,00m e 34 (trinta e quatro) guarda rodas de 0,30m x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, execução das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o